# Dossiê da emenda Pix 202639800001

Plano de ação 09032026-095966 - gerado em 24/11/2026

## CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dentro do prazo de referência: pago há 154 dias (prazo de 180); ainda sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Fabio Schiochet |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (SC) |
| **Município / IBGE** | Arroio Trinta / 4201604 |
| **População (IBGE)** | 3640 |
| **Valor previsto** | R$ 248.750,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 248.750,00 |
| **Valor repassado** | R$ 248.750,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2026-06-22 |
| **Objeto declarado** | Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Nova, zero hora, com peso operacional mínimo de 17.400kg, capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,7m³, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento da agricultura do pequeno e médio agricultor do Município de Arroio Trinta/SC. |

## Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202639800001 de Fabio Schiochet
2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-22
2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 248.750,00: 2026OB004854

## Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-16 - R$ 302.733,05 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada, visando à execução dos serviços de pavimentação em concreto na Estrada de acesso ao Mirante da Aparecida no Município de Arroio Trinta - SC, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital e de acordo com o projeto de engenharia apresentado em anexo, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 1934/2026

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, enquanto o documento trata de contratação de serviços de pavimentação em concreto em estrada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Não há correspondência de objeto nem de meta. O documento cita a Emenda Parlamentar nº 1934/2026 como fonte de recursos, mas o objeto divergente indica indício de descompasso entre o objeto declarado e o ato analisado, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que a escavadeira tenha sido adquirida ou prevista. O valor do documento (R$ 302.733,05) difere do valor repassado (R$ 248.750,00). Não se trata de conclusão de irregularidade; a análise indica apenas que o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/editais/82826462000127/2026/83

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95966/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95966/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95966/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202639800001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.